

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 87

Disponibilização: 13/05/2024 Publicação: 13/05/2024

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 29.098, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e'dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## DECRETA:

- Art. 1° Ficam os Policiais Militares abaixo relacionados, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, revertidos ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 14 de maio de 2024, por haver cessado o motivo que determinou suas cedências na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.":
- I Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico \*\*\*\*\*727, JOSÉ LUIZ VIEIRA; e
- II Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico \*\*\*\*\*\*875, ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VIEIRA.
- Art. 2° Fica determinado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação dos policiais militares revertidos, de acordo com a necessidade da corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1° do art. 5° combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que "Aprova o Regulamento de Movimentação para oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.".
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 14 de maio de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2024, 136° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 10/05/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0048528698** e o código CRC **36727095**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0037.073103/2022-95

SEI nº 0048528698